

CTMS), infringindo, em tese, aos arts.177, inciso VI, c/c art.189, todos da Lei 5.810/94- RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA dos ex-servidores R.B.M. (M.F.: 57215740) e M.S.M.A (M.F.: 5941799), pela ausência de ofensa aos arts.177, inciso VI, c/c art.189, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU, tendo em vista que não restou comprovado nexos causal entre a conduta e o dano perpetrado, logo não havendo dolo ou culpa na conduta dos acusados.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA em face dos ex-servidores R.B.M. (M.F.: 57215740) e M.S.M.A (M.F.: 5941799), tendo em vista a ausência de autoria que possa ensejar alguma espécie de infração disciplinar, com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020;

Art. 2º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registro nos assentamentos funcional do(s) (ex)servidor(es);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1066259

Portaria Nº 0431/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 15 de abril de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8089/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor R.O.M.A. (M.F.: 5973324), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta realização de plantão no dia 31/01/2024 de forma irregular, na Central de Custódia Provisória da Cidade Nova - CCP CIDADE NOVA (antes CTCN), conforme os fatos narrados nos documentos encaminhados via PAE nº 2024/178993, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, XIII, c/c 189, da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - NO QUE TANGE, ao servidor cedido pela Polícia Militar, determinar o envio integralmente do PAE nº 2024/178993 e a presente decisão, para à Corregedoria da PM para conhecimento e providências que julgar pertinente;

Art. 6º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1066344

Portaria Nº 0435/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 15 de abril de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8093/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca do suposto extravio de 2 (duas) munições 9mm LUGGER (lote EXH89), ocasionadas por suposto acidente envolvendo servidor lotado na Unidade de Custódia e Reinserção Vitória do Xingu - UCR VITÓRIA DO XINGU (antes CRMV), conforme os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 00049/2024.101628-6 e demais documentos encaminhados via PAE nº 2024/356666.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1066337

Portaria Nº 0430/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 15 de abril de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8085/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor M.A.C.S. (M.F.: 57221645), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, acerca da suposta não observância na guarda do seu armamento, ao supostamente, ter extraviado seu armamento funcional Tauros 940, .40, nº da arma ABH773514, em via pública, no dia 28/02/2024, conforme os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 00184/2024.101477-6 e demais documentos encaminhados via PAE's nº 2024/241145, 2024/241271, 2024/241468, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, VI, 178, XIV, c/c 189, todos da Lei nº 5.810/94- RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1066340

Portaria DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 2619/2024/DGP/SEAP/PA Belém, 24 de Abril de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

DISPENSAR do (a) servidor (a) ALESSANDRA SIMAIA ROCHA BEMERGUY, matrícula funcional nº 5952936/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, da lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel V (UCR SANTA IZABEL V), a contar de 01/04/2024.

CONCEDER ao (à) servidor (a) MARIELE SANTANA BESSA, matrícula funcional nº 5976271/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, na referida lotação, a contar de 01/04/2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1066458

Portaria DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 2623/2024/DGP/SEAP/PA Belém, 24 de Abril de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

CONCEDER ao (à) servidor (a) GLAUBER CALDAS MACIEL DA SILVA, matrícula funcional nº 5970931/1, a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, da lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Abaetetuba (UCR ABAETETUBA), a contar de 25/04/2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1066463

Portaria DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 2624/2024/DGP/SEAP/PA Belém, 24 de Abril de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

CONCEDER ao (à) servidor (a) ELTON SERRAO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 5954265/1, a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, da lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Abaetetuba (UCR ABAETETUBA), a contar de 19/04/2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1066466

Portaria DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 2622/2024/DGP/SEAP/PA Belém, 24 de Abril de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

DISPENSAR a pedido, o (a) servidor (a) VALERIO MARCOS DA SILVA BORGES, matrícula funcional nº 5953879/1, a Função Gratificada de Supervi-